Projeto de Lei 0085/2025 – Vereador Ronaldo Coquinho – Estabelece diretrizes para a implantação do programa vacinação do idoso em casa no município de Itapeva.

EMENDA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI N° 0085/2025 – CLJRLP

Art.1º Fica modificado o Art. 3° do Projeto de Lei nº 85/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **“ Art. 3°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, de forma a garantir sua plena execução. “

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 03 de junho de 2025.

RONALDO PINHEIRO PRESIDENTE	
VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE	**ÁUREA APARECIDA ROSA** MEMBRO
GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA MEMBRO	**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA** MEMBRO